

LEI Nº 06/74

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional,-especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., -- usando das atribuições que lhe são conferidas -- por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional,-especial na importância de Cr\$-3.814,62-(três mil, oitocentos e catorze cruzeiros e sessenta e dois centavos), destinado ao pagamento de contribuição obrigatória da municipalidade, referente ao mês de dezembro de 1973, a saber:

- a) - Previdência Social, - INPS - Cr\$-1.313,86;
- b) - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Cr\$-850,70 e
- c) - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público "PASEP" - -Cr\$-1.650,06-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 6 0 0 2	Fundo de Reserva Orçamentária	Cr\$-3.814,62-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de janeiro de 1974



Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO